



RESOLUÇÃO DE Nº 39

(Fixa os subsídios do Prefeito Municipal para a próxima legislatura.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA, usando de suas prerrogativas legais, e, atendendo ao que dispõe o art. 54, inciso Vº da Lei Complementar de Nº 14 de 21 de dezembro de 1979, modificados da Lei Complementar de Nº 3 de 28 de dezembro de 1972,

RESOLVE FIXAR os subsídios do Prefeito Municipal para a próxima legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro / de 1981, com as seguintes dotações orçamentárias:

a) subsídios mensais?

Cr\$. 25.000,00 (CCr\$. 25.000,00) - Cr. vinte e cinco mil.

b) Verba de representação,

Cr\$. 10.000,00 (10.000,00) - Cr.\$ - Dez mil.

Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente RESOLUÇÃO em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Sala das Sessões, no Paço Municipal, em 29 de agosto de 1980.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Severino da Costa Neto".

Severino da Costa Neto  
Presidente da Câmara

Luiz Antonio Ramos Barra  
Secretário da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Messias da Costa".

CÂMARA MUNICIPAL



Parecer de Comissões.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Rio Pomba, é de parecer que se dê aprovação á RESOLUÇÃO de N° 39 que fixa os vencimento do Prefeito Municipal para a próxima Legislatura.

Sala da Sessões, 29 de agosto de 1980.

Antonio Horta Vieira Presidente  
Antonio Horta Vieira

\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Ramos Barra Secretário

Joel Toledo de Castro Membro.----  
Joel Toledo de Castro

Data supra.----